

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/índices								Número de lugares				Total do novo quadro		
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir			
		Técnico superior 1.ª classe		460	475	500	545	-	-	-	-	(a)	1				(b)	1
		Técnico superior 2.ª classe		400	415	435	455	-	-	-	-							
		Estagiário		321	-	-	-	-	-	-	-							
	Engenheiro químico	Assessor principal		710	770	830	900	-	-	-	-							
		Assessor		610	660	690	730	-	-	-	-							
		Técnico superior principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-							(b)
		Técnico superior 1.ª classe		460	475	500	545	-	-	-	-							
		Técnico superior 2.ª classe		400	415	435	455	-	-	-	-	1						
		Estagiário		321	-	-	-	-	-	-	-	1						
	Contabilidade	Assessor principal		710	770	830	900	-	-	-	-							
		Assessor		610	660	690	730	-	-	-	-							
		Técnico superior principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-							(b)
		Técnico superior 1.ª classe		460	475	500	545	-	-	-	-	1						
		Técnico superior 2.ª classe		400	415	435	455	-	-	-	-							
		Estagiário		321	-	-	-	-	-	-	-							
	Técnico superior	Assessor principal		710	770	830	900	-	-	-	-							
		Assessor		610	660	690	730	-	-	-	-							
		Técnico superior principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-							(b)
		Técnico superior 1.ª classe		460	475	500	545	-	-	-	-	3	1	-	-			(b)
		Técnico superior 2.ª classe		400	415	435	455	-	-	-	-							
		Estagiário		321	-	-	-	-	-	-	-							
Técnico	Engenheiro técnico civil	Técnico especialista principal		510	560	590	650	-	-	-	-							
		Técnico especialista		460	475	500	545	-	-	-	-							
		Técnico principal	-	400	420	440	475	-	-	-	-	2	1	-	-			(b)
		Técnico 1.ª classe		340	335	375	415	-	-	-	-							
		Técnico 2.ª classe		295	305	316	337	-	-	-	-							
		Estagiário		222	-	-	-	-	-	-	-							
	Engenheiro técnico electromecânico	Técnico especialista principal		510	560	590	650	-	-	-	-	(a)	1					
		Técnico especialista		460	475	500	545	-	-	-	-							(b)
		Técnico principal	-	400	420	440	475	-	-	-	-							
		Técnico 1.ª classe		340	335	375	415	-	-	-	-							
		Técnico 2.ª classe		295	305	316	337	-	-	-	-							
		Estagiário		222	-	-	-	-	-	-	-							
	Engenheiro técnico de electrotecnia, automação industrial e sistemas de potência.	Técnico especialista principal		510	560	590	650	-	-	-	-							
		Técnico especialista		460	475	500	545	-	-	-	-							
		Técnico principal	-	400	420	440	475	-	-	-	-	1						(b)
		Técnico 1.ª classe		340	335	375	415	-	-	-	-							
		Técnico 2.ª classe		295	305	316	337	-	-	-	-							
		Estagiário		222	-	-	-	-	-	-	-							

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalações/índices								Número de lugares				Total do novo quadro						
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir							
	Engenheiro técnico	Técnico especialista principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-	1	1			(b) 2						
		Técnico especialista		460	475	500	545	-	-	-	-											
Técnico principal	400	420		440	475	-	-	-	-													
Técnico 1.ª classe	340	335		375	415	-	-	-	-													
Técnico 2.ª classe	295	305		316	337	-	-	-	-													
Estagiário	222	-		-	-	-	-	-	-													
	Contabilidade e administração ...	Técnico especialista principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	1	-	-	(b) 1						
		Técnico especialista		460	475	500	545	-	-	-	-											
Técnico principal	400	420		440	475	-	-	-	-													
Técnico 1.ª classe	340	335		375	415	-	-	-	-													
Técnico 2.ª classe	295	305		316	337	-	-	-	-													
Estagiário	222	-		-	-	-	-	-	-													
Técnico-profissional	Topógrafo	Coordenador		360	380	410	450	-	-	-	-											
		Técnico profissional especialista principal.		316	326	337	345	360	-	-	-											
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	1	1	-	-	(b) 2						
		Técnico profissional principal		238	249	259	274	295	-	-	-											
Técnico profissional 1.ª classe	222	228		238	254	269	-	-	-													
Técnico profissional 2.ª classe	199	209		218	228	249	-	-	-													
Técnico profissional analista	Coordenador	Coordenador			360	380	410	450	-	-	-						-					
		Técnico profissional especialista principal.			316	326	337	345	360	-	-						-					
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	2				(b) 2						
		Técnico profissional principal		238	249	259	274	295	-	-	-											
Técnico profissional 1.ª classe	222	228		238	254	269	-	-	-													
Técnico profissional 2.ª classe	199	209		218	228	249	-	-	-													
Técnico profissional de arquivo ...	Coordenador	Coordenador			360	380	410	450	-	-	-						-					
		Técnico profissional especialista principal.			316	326	337	345	360	-	-						-					
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	2				(b) 2						
		Técnico profissional principal		238	249	259	274	295	-	-	-											
Técnico profissional 1.ª classe	222	228		238	254	269	-	-	-													
Técnico profissional 2.ª classe	199	209		218	228	249	-	-	-													
Desenhador	Coordenador	Coordenador			360	380	410	450	-	-	-						-					
		Técnico profissional especialista principal.			316	326	337	345	360	-	-						-					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalações/índices								Número de lugares				Total do novo quadro		
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir			
		Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe	—	269	280	295	316	337	—	—	—							(b) 2
	Técnico profissional de laboratório.	Coordenador		360	380	410	450	—	—	—								
		Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista Técnico profissional principal Técnico profissional 1.ª classe Técnico profissional 2.ª classe	—	269	280	295	316	337	—	—	—							(b) 2
		222 228 238 254 269 199 209 218 228 249										1	1					
Administrativo	Tesoureiro	Especialista Principal Tesoureiro	—	337	350	370	400	430	460	—	—							(b) 2
		269 280 295 316 337 222 233 244 254 269 199 209 218 228 249										2						
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista Assistente administrativo principal Assistente administrativo	—	269	280	295	316	337	—	—	—							(b) 38
		222 233 244 254 269 199 209 218 228 238										22	4					
		4 8										4	8					
Operário — chefia	—	Encarregado geral Encarregado	—	305	316	337	345	—	—	—								2
		285 290 295 305										2	1	—	—			7
Operário	Operário altamente qualificado	Mecânico electricista: Operário principal Operário	—	233	244	254	269	285	—	—	—							(b) 2
		189 199 209 222 244										2	1	—	1			
		Mecânico de instalação precisão: Operário principal Operário	—	233	244	254	269	285	—	—	—							(b) 3
		189 199 209 222 244										3						
		Montador electricista: Operário principal Operário	—	233	244	254	269	285	—	—	—							(b) 2
		189 199 209 222 244										2						
		Operador de estação elevatória de tratamentos e depuradoras: Operário principal Operário	—	233	244	254	269	285	—	—	—							(b) 8
		189 199 209 222 244										6	2	—	—			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalações/índices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
		Serralheiro mecânico: Operário principal Operário	–	233 189	244 199	254 209	269 222	285 244	– –	– –	– –	1 1	1	–	–	(b) 3
	Operário qualificado	Canalizador: Operário principal Operário	–	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	14 12	2	1	–	(b) 29
		Pedreiro: Operário principal Operário	–	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	11 1	6	–	–	(b) 18
		Calceteiro: Operário principal Operário	–	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	1	3	–	1	(b) 3
		Asfaltador: Operário principal Operário	–	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	2 1				(b) 3
		Marteleiro: Operário principal Operário	–	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	1				(b) 1
		Pintor: Operário principal Operário	–	204 142	214 151	222 160	238 170	254 184	– 199	– 214	– 233	–	1	–	–	(b) 1
	Operário semiqualficado	Cabouceiro: Operário	–	137	146	155	165	181	194	214	228	9	8	–	–	17
		Porta-miras: Operário	–	137	146	155	165	181	194	214	228	1	1	–	–	2
Auxiliar		Fiscal de leitura e cobrança	–	244	249	254	264	–	–	–	–	2				2
	Leitor-cobrador de consumos	Leitor-cobrador de consumos	–	175	184	194	204	214	222	238	–	7	1	–	–	8

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalações/índices								Número de lugares				Total do novo quadro
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	–	151	160	175	189	204	218	233	249	1				1
	Fiscal do serviço de águas	Fiscal do serviço de águas	–	151	160	175	189	204	218	233	249	1				1
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	–	142	151	165	181	194	209	222	238	4	1	–	1	4
	Apontador	Apontador	–	146	155	165	175	189	204	218	238	1	1	–	–	2
	Tractorista	Tractorista	–	142	151	160	170	189	204	218	233	1				1
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	–	155	165	181	194	209	222	238	259	14	4	–	–	18
	Auxiliar técnico de análises	Auxiliar técnico de análises	–	199	209	218	228	238	249	–	–	3	1	–	1	3
	Varejador	Varejador	–	155	165	181	194	214	228	–	–	10	3	–	–	13
	Telefonista	Telefonista	–	133	142	151	165	181	194	208	228	5				5
	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo	–	128	137	146	155	170	184	199	214	1	1			2
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	–	128	137	146	155	170	184	199	214	6				6
	Operador de reprografia	Operador de reprografia	–	133	142	151	160	170	184	199	214	–	1	–	–	1
Informática	Especialista de informática	Especialista de informática do grau 3	2 1	780 720	820 760	860 800	900 840	– –	– –	– –	– –	1				(b) 1
		Especialista de informática do grau 2	2 1	660 600	700 640	740 680	780 720	– –	– –	– –	– –					
		Especialista de informática	3 2 1	540 480 420	580 520 460	620 560 500	660 600 540	– – –	– – –	– – –	– – –					
		Estagiário	– –	400 340	– –	– –	– –	– –	– –	– –	– –					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Nível	Escalões/índices								Número de lugares				Total do novo quadro					
				1	2	3	4	5	6	7	8	Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir						
	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3 . . .	2 1	640 580	670 610	710 640	750 680	- -	- -	- -	- -					(b) 2					
		Técnico de informática do grau 2 . . .	2 1	520 470	550 500	580 530	610 560	- -	- -	- -	- -										
		Técnico de informática do grau 1 . . .	3 2 1	420 370 332	440 390 340	470 420 370	500 450 400	- - -	- - -	- - -	- - -										
		Técnico de informática-adjunto	3 2 1	285 244 209	300 259 222	321 274 238	337 295 259	- - -	- - -	- - -	- - -						1	2			(c) 1
		Estagiário	- -	(d) 290 (e) 189	- -	- -	- -	- -	- -	- -	- -										
<i>Total geral</i>											205	56	2	4	259						

(a) Lugares em comissão de serviço.

(b) Dotação global.

(c) Dotação global autónoma.

(d) Para os estagiários a que se refere a alínea a) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

(e) Para os estagiários a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

15 de Dezembro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Vale Antunes*.